

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.471.963/0139-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2007
NOME EMPRESARIAL SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEIRA/SC - IVANIR PAULO CARLESSO - UNIDADE DN 162		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO ROD SC 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 119 AO KM 119 998 LADO PAR
CEP 89.562-880	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO VIDEIRA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDEIRA.SC@SESTENAT.ORG.BR		TELEFONE (61) 3315-7000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **14:12:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ: 73.471.963/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:35 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **9568.233F.2F59.5AEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**

CNPJ/CPF: **73.471.963/0139-82**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140283354882**

Data de emissão: **01/09/2025 10:05:22**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.471.963/0139-82

Certidão nº: 53054312/2025

Expedição: 09/09/2025, às 14:37:20

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.471.963/0139-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.471.963/0139-82
Razão Social: SENAT SERV NACIONAL APRENDIZAGEM TRANSP
Endereço: ROD SC-135 SN KM 119 AO KM 119 99 / NOSSA SRA APARECIDA /
VIDEIRA / SC / 89562-880

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205200500259024

Informação obtida em 22/09/2025 17:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 73.471.963/0139-82.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **10/09/2025 11:11:48** (data e hora de Brasília).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**

CPF/CNPJ: **73.471.963/0139-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:04:11 do dia 10/09/2025 , com validade até o dia 10/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 04PfGDQos2BiiU57GYKM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débito

13313/2025

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: **73.471.963/0139-82**
Código: **2004631**
Contribuinte: **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**
Endereço: **RODOVIA SC-135, SN, KM 119 AO KM 119 998 LADO PAR**
Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**
Cidade: **Videira**
Estado: **SC**
CEP: **89.562-730**

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "**videira.atende.net**".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2025 11:25:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**
CNPJ: **73.471.963/0139-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5016448
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SENAT

Raiz do CNPJ: 73.471.963

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : VIDEIRA

Endereço da sede : VIDEIRA

Certidão emitida às 14:43 de 09/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



UNIDADE DN 162 - VIDEIRA/SC
ROD SC355 KM55 SN - Bairro DOIS TREVOS - CEP 89560000 - Videira - SC

DECLARAÇÃO - DN162DIRETORIA

ANEXO NECESSÁRIO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854.

O Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte – SENAT inscrita no CNPJ n.º 73.471.963/0139-82, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Alan Cristiano Zimmermann portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2175173 e do CPF n.º 018.378.109-07, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Videira/SC, 09 de setembro de 2025

Alan Cristiano Zimmermann – RG 2175173
Gerente da Unidade DN162- SEST SENAT

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CRISTIANO ZIMMERMANN**, **Diretor de Unidade Operacional**, em 09/09/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0344847** e o código CRC **29BCECC8**.

000012604-3/2025

0344847v2

PORTARIA N.º 0658/DETRAN/PROJUR/2024, de 26/08/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0051740/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CONTRAN N° 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN N° 168, de 14 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN N° 789, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN N° 930, de 28 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte)–89.562-880/SC –UNIDADE VIDEIRA–N 162, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0139-82, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte de passageiros (Mototaxista), de entrega de mercadorias (Motofretista), de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN N° 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETRAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento.

Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se a mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º – Fica autorizada a empresa SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) –89.562-880/SC –UNIDADE VIDEIRA–N 162, sito à ROD SC 135, nº SN, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA–89.562-880/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0139-82.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 0487/DETRAN/PROJUR/2023 e 0429/DETRAN/ASJUR/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I1R2W69O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DE FATIMA MARTINS (CPF: 507.XXX.579-XX) em 26/08/2024 às 11:45:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/06/2023 - 15:11:32 e válido até 21/06/2123 - 15:11:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTFfMDAwNTE3NDBfNTE3NDFFmJyNF9JMVlyVzY5TW==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00051740/2024** e o código **I1R2W69O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.